



EDITAL Nº 79/2018/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.006490/2018-38

DOCUMENTO SEI Nº 0276861

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, TORNA PÚBLICO A **ERRATA DO EDITAL Nº 62/2018/PVICAL/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2018** referente a SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMPUS PORTO VELHO CALAMA.

ONDE SE LÊ:

9. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas submetidas por coordenadores que não atenderem ao item 6.9 (Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO) serão automaticamente desclassificadas.

9.2 As propostas serão avaliadas por consultores externos pertencentes ao banco de avaliadores da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) selecionados de acordo com as áreas de atuação das propostas submetidas ao Edital.

9.2.1 Entende-se por consultores externos, Pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante de outra Instituição de Pesquisa (cadastrado junto ao banco de avaliadores pela SETEC).

9.3 Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação mínima de 70 pontos e que atendam aos requisitos obrigatórios deste Edital.

9.3.1 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no quadro 1.

9.3.2 Cada proposta será avaliada por, no máximo, 2 (dois) avaliadores externos. A nota da proposta de projeto integrado de pesquisa e extensão será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

LEIA-SE:

9. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas submetidas por coordenadores que não atenderem ao item 6.9 (Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO) serão automaticamente desclassificadas.

9.2 As propostas serão avaliadas por consultores externos pertencentes ao banco de avaliadores da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) selecionados de acordo com as áreas de atuação das propostas submetidas ao Edital.

9.2.1 Entende-se por consultores externos, Pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante de outra Instituição de Pesquisa (cadastrado junto ao banco de avaliadores pela SETEC).

9.3 O resultados da avaliação dos consultores externos será uma lista classificatória das propostas de projeto de pesquisa em cada modalidade (Ensino Superior e Ensino Médio).

9.3.1 As propostas classificadas serão selecionadas obedecendo o quantitativo de vagas de cada modalidade (Seis - Modalidade Ensino Médio) e (Seis - Modalidade Ensino Superior).

9.3.2 No caso de não preenchimento das vagas em uma modalidade, os recursos serão transferidos para a outra modalidade.

9.3.3 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no quadro 1.

9.3.4 Cada proposta será avaliada por, no máximo, 2 (dois) avaliadores externos. A nota da proposta de projeto integrado de pesquisa e extensão será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 27/06/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0276861** e o código CRC **430C3327**.